RESOLUÇÃO N.º 01/2003

SÚMULA: Concede promoção de nível à servidora Maria Matildes dos Santos e dá outras providências.

A Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e Eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente desta Casa de Leis, cumprindo as determinações do Art. 4º, Parágrafo 4º da Resolução n.º 01/99, em atendimento ao parecer da Comissão de Avaliação, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Servidora Maria Matildes dos Santos, Auxiliar de Serviços I desta Casa de Leis, promovida ao nível II do mesmo cargo, de acordo com o contido no Art. 4º, parágrafo 1º, da Resolução Legislativa n.º 01/99.

Art. 2º - Os vencimentos serão de acordo com o Anexo I da resolução n.º 01/99, com valores atualizados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 28 de março de 2003.

Antenor Carlos da Motta
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOBRE O DESEMPENHO PROFISSIONAL DA SERVIDORA MARIA MATILDES DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Em data de 27 de março de dois mil e três, na sala das comissões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, na sessão de 24.03.2003, e composta pelos senhores: Antenor Carlos da Motta = Presidente, Alcides Natal Brandini = Primeiro Secretário e José Davi Paludo = Assessor Técnico Legislativo, com a finalidade de "avaliar o desempenho da servidora Maria Matildes dos Santos" , Auxiliar de Serviços I desta Casa de Leis, para promoção de nível, em cumprimento ao disposto no Artigo 4.°, parágrafo 3°, da Resolução n.° 01/99 desta Casa de Leis, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Legislativo Municipal.

Após o análise detalhado da atuação da referida servidora, avaliando-se o cumprimento de suas obrigações, previstas no Anexo III da Resolução n.° 01/99, chegou-se à conclusão que a mesma apresentou um ótimo desempenho , condizente com a sua função e preenche os requisitos necessários para merecer, por parte desta comissão, a aprovação para a sua "promoção ao nível II" previsto no Parágrafo 1° do Artigo 4° da Resolução n.° 01/99 desta Casa de Leis.

É O PARECER.

Três Barras do Paraná, aos 27 de março de 2003

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

ALCIDES NATAL BRANDINI
Primeiro Secretário

JOSÉ DAVI PALUDO
Assessor Técnico Legislativo